



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 506 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 970

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) / dias para que todos os proprietários de loteamentos aprovados , transfiram por escritura pública à Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, as áreas reservadas a mesma, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, de de 1 970

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -

*Não sancionada pelo
Sr. Prefeito*
Alcides